



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.652, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

**DENOMINA VIA PÚBLICA.**

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A travessa perpendicular a RSC 470, após a Rua  
Giuseppe Giovanni Marcato, sentido sul-norte, Bairro Vinosul, passa a denominar-se  
de Rua PRIMO AGOSTO CONSOLI.

Parágrafo único – O logradouro terá denominação  
exclusivamente para fins de identificação.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder  
Executivo, através do órgão responsável, providenciará a instalação da placa  
indicativa, onde fará constar o nome do homenageado, atendendo o disposto na Lei  
Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre a forma de  
apresentação das placas de vias e logradouros públicos”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e nove

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Alberto Lunelli  
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 031v  
e publicado (a)  
Em 20/08/2009